

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0019

DECRETO N.º 121/00  
De 25 de julho de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica suplementada na importância de R\$ 17.000,00 (Dezessetes Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

### 04.02 – Setor de Tributação

#### 03080212.013 – Man. Do Setor de Tributação

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 3111.00 – 54 – Pessoal Cível.....       | 5.000,00 |
| 3113.00 – 55 Obrigações Patronais ..... | 1.000,00 |

### 05.05 – Setor de Logradouros Públicos

#### 10583231.016 – Construção das Casas Populares

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 4110.0 - 090 - Obras e Instalações..... | 3.000,00 |
|-----------------------------------------|----------|

### 05.06 – Setor de Limpeza Pública

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| 3111.00 – 100 – Pessoal Cível ..... | 3.000,00 |
|-------------------------------------|----------|

### 05.08 – Setor de Estradas de Rodagens

#### 16885341.023 – Construção e Reconstruções de Pontes Galerias

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| 4110.00 – 107 Obras e Instalações ..... | 5.000,00 |
|-----------------------------------------|----------|

**Artigo 2º** - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, fica anulada parcialmente as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

### 03.04 – Setor de Almoxarifado

#### 03070211- 005 – Obras no Almoxarifado

|                                      |          |
|--------------------------------------|----------|
| 411.0-038 – Obras e Instalações..... | 5.000,00 |
|--------------------------------------|----------|

#### 03070212.009 – Equipamento do Setor de Almoxarifado

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| 4120-039 – Equipamentos e Material Permanente..... | 3.000,00 |
|----------------------------------------------------|----------|

#### 03080211.007 – Equipamento do Setor de Tributação

|                                                      |          |
|------------------------------------------------------|----------|
| 4120.00-53 – Equipamento e Material Permanente ..... | 1.000,00 |
|------------------------------------------------------|----------|

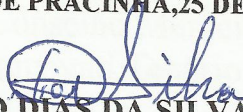
#### 03070211.009 – Desapropriação de Imóveis

|                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 412.0.00 – 067 – Equipamentos e Material Permanente ..... | 8.000,00 |
|-----------------------------------------------------------|----------|

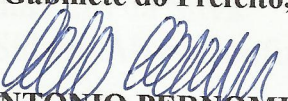
|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>TOTAL DE DÉBITOS .....</b> | <b>17.000,00</b> |
|-------------------------------|------------------|

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 25 DE JULHO DE 2.000.

  
OSVALDO DIAS DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
ANTONIO PERNOMIAN  
Chefe de Gabinete